

**GERDAU S.A.**  
**CNPJ nº 33.611.500/0001-19**  
**NIRE 35300520696**  
**Companhia Aberta**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2020**

1. A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária foi realizada no dia 20 de julho de 2020, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976 c/c o artigo 4º, § 2º, inciso I da Instrução CVM nº 481/2009 (“ICVM 481”), por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, tendo sido considerada como realizada na sede da Companhia, na Av. Doutora Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP.

2. As demonstrações financeiras, o Relatório da Administração e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 foram publicados, simultaneamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 38 a 53) e no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas E11 a E19), no dia 05 de março de 2020. Todos os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, nos termos previstos na ICVM 481, foram disponibilizados aos acionistas nos websites da Companhia ([ri.gerdau.com](http://ri.gerdau.com)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)). A Assembleia Geral foi convocada através de editais publicados nos dias 18, 19 e 23 de junho de 2020, no Diário Oficial do Estado de São Paulo (páginas 53, 27 e 36, respectivamente) e nos dias 18, 19 e 22 de junho de 2020, no Jornal Valor Econômico, edição de São Paulo (páginas B11, E4 e E6, respectivamente), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: em deliberação ordinária, (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (2) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de resultados; (3) definir o número de membros a serem eleitos para o Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021; (4) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração dos Administradores; (5) definir o número de membros a serem eleitos para o Conselho Fiscal até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2021; e (6) eleger os membros do Conselho Fiscal, seus respectivos suplentes e fixar as suas respectivas remunerações; e em deliberação extraordinária, deliberar sobre a alteração da redação do artigo 12, *caput* e §3º, alínea “a” do Estatuto Social, a fim de atualizar a forma de representação e de outorga de procurações pela Companhia, conforme alçadas internas aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de setembro de 2019.

3. Estavam presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, além do Sr. Cristiano Jardim Seguecio, CRC/SP 244525/O-9 TRS, representante dos auditores independentes da Companhia, KPMG Auditores Independentes, e do Conselheiro Bolívar Charneski, como representante do Conselho Fiscal. Os trabalhos foram abertos pelo Diretor Vice-Presidente Harley Lorentz Scardoelli, que, eleito para presidi-los, convidou a mim, Rafael Lebensold, para secretariá-los.

4. A Assembleia Geral autorizou por unanimidade dos participantes, com 557.898.901 votos favoráveis, zero votos contra e com zero abstenções, a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos senhores acionistas e a sua lavratura em forma de sumário. Os acionistas participantes, ainda, dispensaram a leitura do mapa de votação sintético consolidado.

5. Após a solicitação do Presidente, nenhum dos acionistas participantes manifestou interesse em alterar as instruções de voto enviadas nos boletins de voto à distância.

6. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Ordinária, deixando de votar os legalmente impedidos, deliberou:

**6.1.** Aprovar, por unanimidade dos participantes, sendo 559.401.053 votos favoráveis, zero votos contra e 195.850 abstenções, as contas dos administradores e as respectivas demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**6.2.** Aprovar, por unanimidade dos participantes, sendo 559.596.903 votos favoráveis, zero votos contra e zero abstenções, a destinação do lucro líquido referente ao exercício social encerrado em 31/12/2019, no valor de R\$ 1.203.735.856,06 (um bilhão, duzentos e três milhões, setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e seis centavos) conforme refletido na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, após os ajustes da quantidade de ações em circulação existentes à data do efetivo pagamento dos valores distribuídos, da seguinte forma: (i) R\$ 55.876.010,34 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e setenta e seis mil, dez reais e trinta e quatro centavos) para a Reserva Legal; (ii) R\$ 705.092.394,57 (setecentos e cinco milhões, noventa e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para a Reserva para Investimentos e Capital de Giro; (iii) R\$ 86.215.649,22 (oitenta e seis milhões, duzentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos) para a Reserva de Incentivos Fiscais; e (iv) R\$ 356.551.801,93 (trezentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos) distribuídos aos acionistas a título de dividendos. Os pagamentos dos valores devidos a título de dividendos correspondem ao total devido consoante disposição estatutária. A importância destacada à constituição de reserva para investimentos e capital de giro, destina-se a assegurar investimentos em ativos e amortizações de dívidas da Companhia.

**6.3.** Aprovar, por maioria dos participantes, sendo 557.898.901 votos favoráveis, 1.698.002 votos contra e zero abstenções, que o Conselho de Administração da Companhia será composto por 9 (nove) membros.

**6.4.** Não tenho havido pedido do voto múltiplo, aprovar, por maioria dos participantes, sendo 557.898.901 votos favoráveis, 1.698.002 votos contra e zero abstenções, a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2020: **Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado em regime de separação total de bens, advogado, RG nº 1024145052 SSP/RS, CPF nº 481.718.320-91, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Presidente do Conselho de Administração; **André Bier Gerdau Johannpeter**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, casado, em regime de separação total de bens, administrador de empresas, RG nº 6002167903 SSP/RS, CPF nº 404.841.220-53, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Claudio Johannpeter**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, separado judicialmente, engenheiro, RG nº 3002596629 SSP/RS, CPF nº 404.840.330-34, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Vice-Presidente do Conselho de Administração; **Gustavo Werneck da Cunha**, brasileiro, natural de Belo Horizonte, MG, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro mecânico, RG nº M4.072.110 SSP/MG, CPF nº 972.434.346-49, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro de Administração; **Aod Cunha de Moraes Júnior**, brasileiro, natural de Porto Alegre, RS, solteiro, economista,

RG nº 6034825528 SSP/RS, CPF nº 536.776.250-68, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro de Administração Independente; **Claudia Sender Ramirez**, brasileira, natural de São Paulo, casada em regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, RG nº 23.417.461-4 SSP/SP, CPF nº 282.612.068-90, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheira de Administração Independente; **Fernando Fontes Iunes**, brasileiro, natural de São Paulo, SP, casado, em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, RG nº 5.217.649-6 SSP/SP, CPF nº 077.518.888-30, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro de Administração Independente; **Márcio Fróes Torres**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, RJ, casado em regime de separação total de bens, engenheiro químico, RG nº 05495753-5 IPF/RJ, CPF nº 983.816.797-53, com endereço comercial na Av. Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 8º andar, conjunto 2, Pinheiros, São Paulo, SP, CEP 05425-070, como Conselheiro de Administração Independente e, por votação em separado, por acionistas minoritários preferencialistas, com 265.470.845 votos favoráveis, 6.723.174 votos contra e com 33.058.659 abstenções, **Carlos José da Costa André**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, RJ, divorciado, bancário, RG nº 05935301-1 IFP/RJ, CPF 834.157.697-04, com endereço comercial na Praça XV de Novembro, 20, salas 201, 202, 301 e 302, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.010-010, como Conselheiro de Administração Independente, indicado pelos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e pelos fundos de investimentos gerenciados ou administrados pelo Banco do Brasil Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Nos termos do art. 1º, § 3º da Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020 e conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 16 de abril de 2020, registrar que o Sr. **Guilherme Chagas Gerdau Johannpeter** passou a exercer, a partir daquela deliberação, o cargo de Presidente do Conselho de Administração e o Sr. **Claudio Johannpeter**, o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Os membros do Conselho de Administração eleitos tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração eleitos deverão, quando da assinatura do Termo de Posse, declarar, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, bem como que irão conduzir a administração da Companhia de acordo com os termos e condições previstos na legislação aplicável e no Estatuto Social da Companhia.

Os respectivos termos de posse e as respectivas declarações de desimpedimento, assinados pelos Conselheiros de Administração eleitos, ficarão arquivados na sede da Companhia.

**6.5.** Aprovar, por maioria dos participantes, sendo 557.898.901 votos favoráveis, 1.698.002 votos contra e zero abstenções, que o custo da remuneração do conjunto de administradores, que percebem remuneração da Companhia, não poderá ultrapassar, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberou sobre as contas do exercício de 2019 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2020, o montante total de R\$ 44.880.000,00 (quarenta e quatro milhões,

oitocentos e oitenta mil reais), representando honorários mensais (componente fixo), bônus anuais (componente variável de curto prazo), Programa de Incentivo de Longo Prazo outorgado pela Companhia, encargos, benefícios e contribuições para seguridade social, conforme determinado no Ofício nº 146/2015/CVM/SEP/GEA-2.

**6.6.** Aprovar, por unanimidade dos participantes, sendo 559.596.903 votos favoráveis, zero votos contra e zero abstenções, que o Conselho Fiscal da Companhia será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes.

**6.7.** Aprovar por unanimidade dos participantes, sendo 559.596.903 votos favoráveis, zero votos contra e zero abstenções, a eleição dos seguintes membros para Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2020: **Bolívar Charneski**, brasileiro, casado, contador, RG nº 8005899615 SJT/RS, CPF nº 052.964.980-20, residente e domiciliado na Rua Cabral, 829, apto. 901, Rio Branco, Porto Alegre, RS, CEP 90420-121, como Conselheiro Fiscal Efetivo, na função de “especialista financeiro” a que se refere a lei *Sarbanes Oxley* norte-americana; **Geraldo Toffanello**, brasileiro, viúvo, contador, RG nº 3004115841 SSP/RS, CPF nº 078.257.060-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Trein Filho, 1171, apto. 701, Bela Vista, Porto Alegre, RS, CEP 90450-120, como Conselheiro Fiscal Efetivo; **Herculano Aníbal Alves**, brasileiro, casado, economista, RG nº 5.306.068 SSP/SP, CPF nº 463.463.178-49, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Traipu nº 214, apto. 122, CEP nº 01235-000, como Conselheiro Fiscal Suplente; **Tarcisio Beuren**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 6011975411 SSP/RS, CPF nº 173.448.320-20, residente e domiciliado na Rua Indianapolis, 195, Bairro Três Figueiras, Porto Alegre, RS, CEP 91.330-060, como Conselheiro Fiscal Suplente; e, por votação em separado, por acionistas minoritários preferencialistas, com 229.144.780 votos favoráveis, zero votos contra e com 138.226.589 abstenções, **Carlos Roberto Cafareli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 12627750 SSP/PR, CPF nº 204.183.619-91, residente e domiciliado na Rua Bruno Figueira, 2000/2201, Bairro Champagnat, Curitiba-PR, CEP 80730-380, como Conselheiro Fiscal Efetivo e **Maria Izabel Gribel de Castro**, brasileira, separada judicialmente, graduada em ciências econômicas, RG nº 02636123560 DETRAN/DF, CPF nº 280.109.221-53, residente e domiciliada na SHIS QL 14, conj. 3, casa 4, Setor de Habitação Ind., Brasília, DF, como Conselheira Fiscal Suplente, ambos indicados pelos acionistas Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil e pelos fundos administrados ou geridos pelo Banco do Brasil Gestão de Recursos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

**6.8.** Aprovar, por unanimidade dos participantes, sendo 559.596.903 votos favoráveis, zero votos contra e zero abstenções, que a remuneração mensal do membro do Conselho Fiscal especialista financeiro, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberou sobre as contas do exercício de 2019 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2020, será equivalente a R\$ 18.386,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e seis reais) e a remuneração mensal dos demais membros do Conselho Fiscal, no período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária que deliberou sobre as contas do exercício de 2019 e a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as contas do exercício de 2020, será equivalente a R\$ 9.193,00 (nove mil, cento e noventa e três reais).

**7.** Dando prosseguimento aos trabalhos, a Assembleia Geral Extraordinária deliberou:

**7.1.** Aprovar, por unanimidade dos participantes, sendo 559.596.903 votos favoráveis, zero votos contra e zero abstenções, a seguinte nova redação para o artigo 12, *caput* e §3º, alínea “a”, do Estatuto Social da Companhia, a fim de atualizar a forma de representação e de outorga de procurações pela Companhia, conforme alçadas internas aprovadas na

reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de setembro de 2019: “**Art. 12.** Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos parágrafos subsequentes, a Companhia se obriga validamente sempre que representada por 2 (dois) membros da Diretoria, por 1 (um) membro da Diretoria e 1 (um) procurador, por 2 (dois) procuradores, por 1 (um) procurador, devidamente constituído, na forma do § 3º abaixo e no limite dos respectivos mandatos ou, ainda, individualmente pelo Diretor Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 6º, § 5º, “z”. [...]; § 3º. [...] (a) todas as procurações serão outorgadas, em conjunto, por 2 (dois) Diretores ou, ainda, individualmente pelo Diretor Presidente ou pelos Diretores Vice-Presidentes, observados os limites fixados pelo Conselho de Administração, nos termos do art. 6º, § 5º, “z”.”

8. Nada mais foi tratado.

O Presidente da Assembleia declarou encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da ata em forma de sumário. A Assembleia Geral foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e aprovada por unanimidade dos participantes, considerando-se subscrita pelos acionistas que participaram pelo meio digital.

São Paulo, 20 de julho de 2020.

**Mesa:** Harley Lorentz Scardoelli (Presidente da Assembleia Geral). Rafael Lebensold (Secretário da Assembleia Geral). **Administrador:** Harley Lorentz Scardoelli.

**Auditores Independentes:** KPMG Auditores Independentes representada por Cristiano Jardim Seguecio. **Conselho Fiscal:** representado por Bolivar Charneski.

Declaração:

Declaramos que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Harley Lorentz Scardoelli  
Presidente

Rafael Lebensold  
Secretário e Advogado  
OAB/SP nº 261.138